



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 078/96 de 26/08/96

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE TERRA DE 600,00m² REGISTRADA SOB MATRÍCULA Nº 5.195 DE PROPRIEDADE DOS SRS. ILARIO ZANCHETTA E ELOIR DOS SANTOS, DESTINADA AO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VI, Art. 40 da L.O.M. e tendo em vista o disposto no Art. 5, letra (n), e Art. 6 do Decreto n. 3.365/41 de 21.06.41,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o Lote Urbano nº 299, da quadra nº 09 com área de terra com 600,00m² (seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade dos Srs. ILARIO ZANCHETTA e ELOIR DOS SANTOS, de acordo com a Matrícula nº 5.195 do Registro de Imóveis da Comarca de Pinhalzinho - SC, CONFRONTANDO:

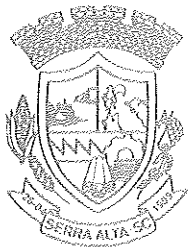
- AO NORDESTE: 40,00m (quarenta metros) com o Lote Urbano nº 298 da Prefeitura Municipal;
- AO SULESTE: 40,00m (quarenta metros) com o Lote Urbano nº 300 de Asentino Baron;
- AO NORDESTE: 15,00m (quinze metros), com o Lote Urbano nº 183 da Prefeitura Municipal;
- AO SUDOESTE: 15,00m (quinze metros) com a Rua Tiradentes.

Art. 2º - A área de terra supramencionada destina-se a instalação do Parque Infantil do Jardim de Infância "Branca de Neve" de Serra Alta.

Art. 3º - Nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, modificado pela Lei nº 2.786/56 de 21.05.56, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeitos de imediata imissão de posse.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, serão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

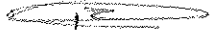




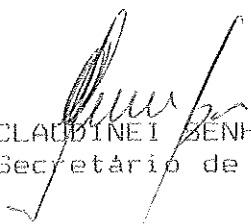
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 1996.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CLAUDINEI BENHOR
Secretário de Administração e Fazenda

